TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

São Paulo, 15 de março de 2023.

Senhora Chefe,

Trata-se de solicitação para a contratação do curso ‘’ Planejamento e Gerência de Projetos com Ênfase no PMI ”, conforme dados abaixo:

1. Unidade(s) solicitante(s): SAI - COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão)

2. Modalidade: On Line ao Vivo

3. Previsto no Plano Anual de Capacitação: Sim

4. Data de realização: 24 de abril a 11 de maio de 2023

5. Carga horária: 40 horas

6. Horário: 18:55h às 22h

7. Local de realização: não se aplica

8. Participante(s): 05 servidores, conforme indicações nominais doc. SEI 4343915

9. Diferencial da empresa para que tenha sido indicada e objetivo educacional do treinamento: doc. SEI n. 4343915

10. Dados da empresa indicada para ministrar o treinamento:

Teikens Cursos de Tecnologia e Informática Eireli

CNPJ/MF : 14.314.159/0001-95

Endereço: Avenida Paulista, 1.009 - 17º andar - Conj 1701 - Cerqueira César - CEP: 01311-100 - São Paulo /SP

Contato: Jacqueline

Telefone: (11) 3254-2200 - 99965-3675

11. Proposta comercial: conforme doc. SEI n. 4375096, validade de 60 dias

12. Valor de tabela do curso: R$ 2.707,29 por participante

13. Valor com desconto : R$ 2.165,83 por participante

Inclui: certificado de conclusão e material de apoio

14. Justificativa de preço: conforme doc. SEI n.4343918

15. Declaração a que se refere o SADP n. 29.661/2012: doc. SEI 4343919

16. Condições de contratação, doc. SEI n. 4343920, juntado aos autos a pedido da Seção de Compras e Registro de Preços.

17. Disponibilidade orçamentária: conforme doc. SEI n.4343921

Por fim, propõe-se o envio dos autos à DG, para ciência, e após, que tramitem sequencialmente nas seguintes unidades: SAM, ASSJUR, SAM e SOF.

À consideração superior.

Fernanda Cordeiro
Técnico Judiciário

De acordo.
À consideração superior.

Adriana Omoto de Paula
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

De acordo.
À consideração superior.

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Ratifico a informação da COEDE/SEGCON, pela contratação do curso.

À consideração superior.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

Ciente.
À SAM, para providências.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PESSOA CARVALHO CORDEIRO**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 15/03/2023, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OMOTO DE PAULA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/03/2023, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO**, **COORDENADOR**, em 20/03/2023, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA**, **SECRETÁRIA**, em 21/03/2023, às 22:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4375100** e o código CRC **FE716AF4**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO Á GOVERNANÇA

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA - 2023

1. - Nome do curso: Planejamento e Gerência de Projetos com Ênfase no PMI (Online - Ao Vivo)

2. - Unidade solicitante: Secretaria de Auditoria Interna/Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão - Contato: Rubia Ramal/*E-mail*: rubia.santos@tre-sp.jus.br/ ramal:2863

3. - Indicação da escola a ser contratada: Grupo Impacta

4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:

   Metodologia de Ensino, com o treinamento ministrado remotamente em tempo real, com disponibilidade da aula gravada por até 3 meses após o término da turma, possibilitando a sedimentação do aprendizado.
   O professor Arlindo Chirico Neto, tem experiência em Gerenciamento de Projetos em grandes empresas nacionais e multinacionais, atuando em áreas como: escopo, custos, tempo, qualidade, recursos humanos, aquisições, interessados, comunicação, riscos e integração, iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento. Possui certificado PMP pelo PMI e SFC pelo SCRUMstudy. Possui experiência nas áreas de conhecimento e técnicas do BABOK 3.0 – Análise de Negócios. Excelência e objetividade nas comunicações e apresentações para a alta direção executiva. Experiência em metodologias ágeis como XP e Scrum. Desenvolvimento e implantação de mais de 70 projetos em Sistemas e TI, com orçamentos acima de dez milhões por ano, incluindo projetos com tecnologia Web e mobile em IOS, Android e ERP em Oracle. É Docente universitário em graduação e pós-graduação nos cursos de Gerenciamento de Projetos, Banco de Dados, Aprendizagem de Máquina, Análise de Sistemas e Administração de Empresas por 25 anos. Possui certificação em: Project Management Professional (PMP); SFC – Scrum Fundamentals Certified e Oracle SQL 10g – Instrutor. Tem formação técnica em: PMBOK - PMI, MS Project, Gerenciamento de PMO, Gerenciamento de Projetos, SCRUM, BABOK, Desenvolvimento e implantação de ERP, Oracle EBS, UML 2.0, RUP, Modelagem Entidade Relacionamento, Análise Orientada a Objetos, Análise Essencial de Sistemas, Sistema de Apoio à Decisão (S.A.D.), Data Warehouse, Business Intelligence, Business Process Management (BPM), análise e diagnóstico aplicando técnicas de reengenharia empresarial e análise do valor, Design Thinking e DDD – Domain Driven Design.

5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2023? (x) Sim ( ) Não

6. – Data/período: 24/04/2023 a 11/05/2023

7. - Horário: 18h55 às 22h

8. - Carga horária: 40 horas

9. - Modalidade: (x) On-line ao vivo ( ) EAD gravado ( ) Presencial ( ) Outros: .....

10.– Se presencial, local de realização: Sede II TRE ( ) Sede da contratada ( ) Outros: ....

11.- Turma: (x) aberta ( ) fechada para servidores do TRE/SP

12.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional):

Aprendizado e conhecimento das ferramentas necessárias ao gerenciamento de projetos no âmbito da Secretaria de Auditoria Interna

13.- Número de servidores a serem capacitados: __5__ servidores(as)

14. - Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não

Data: 03/fevereiro/2023.

Gestor: Rubia Ferreira de Souza e Silva
Unidade: Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão

Relação de servidores(as) a serem capacitados:

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	*E-mail* para acesso ao curso
1.	[redacted]	[redacted]	[redacted]
2.	[redacted]	[redacted]	[redacted]
3.	[redacted]	[redacted]	[redacted]
4.	[redacted]	[redacted]	[redacted]
5.	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Data: 03/fevereiro/2023.

Gestor: Rubia Ferreira de Souza e Silva
Unidade: Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário "Ficha Técnica", ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.

2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.

3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *...*
> *II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...*
> *...*
> *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**